



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 220, DE 04 DE AGOSTO 2022.

“Dispõe sobre alteração de valores constantes dos anexos II-A e III da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, que institui o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências.”

DANY WILIAN FLORESTI, Prefeito do Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica alterado o valor constante do Anexos II e II-A da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 196/2020 e alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 214/2022, para a Classe Docente Professor de Apoio – carga horária de 08 (oito) horas diárias, que passa a receber vencimentos mensais de R\$ 3.972,61 (três mil, novecentos e setenta e dois reais, sessenta e um centavos), nos termos do incluso anexo II-A.

Art. 2º – Ficam alterados os valores constantes do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, e sua posterior alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 186/2019, para a Classe Apoio Pedagógico cargos de Supervisor Pedagógico - nível I, II e III; Diretor de Escola - nível I, II e III; Orientador Pedagógico – nível I, II e III; Coordenador Pedagógico - nível I, II e III; Assistente de Diretor de Escola - nível I, II e III; Técnico de Planejamento nível I, II e III, e; Coordenador Administrativo e de Planejamento Pedagógico nível I, II e III, nos termos do incluso anexo III.

Art. 3º – Fica alterado o valor constante do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 004, de 05 de março de 2001, para a Classe de Apoio – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, que passa a receber vencimentos mensais de R\$ 1.212,00 (hum mil, duzentos e doze reais), nos termos do incluso anexo IV.



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de Agosto de 2022.

DANY WILIAN FLORESTI
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro de avisos do Paço Municipal de Pirapora do Bom Jesus, nos termos do art. 74 da LOM-PBJ e art. 1.º da Lei Municipal nº 380/94.

MARCOS SERGIO DE SOUZA
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA DE PIRAPORA DO BOM JESUS

Estado de São Paulo

ANEXO II ESCALA DE SALÁRIO - CLASSE E DOCENTES

Quant.de cargos	Classe/Nível	I	II	III	IV
120	Professor PEB I - Ensino Infantil	R\$ 17,53	R\$ 18,40	R\$ 19,30	R\$ 20,27
140	Professor PEB I - 1ª a 4ª - Ensino Fundamental	R\$ 17,53	R\$ 18,40	R\$ 19,30	R\$ 20,27
10	Professor PEB I - Educação Especial	R\$ 17,53	R\$ 18,40	R\$ 19,30	R\$ 20,27
140	Professor PEB II – Fundamental e Médio	R\$ 19,28	R\$ 20,23	R\$ 21,24	_____

ANEXO II – A

Quantidade de Cargos	Classe/Nível	Carga Hora/Mês	Salário Mensal
75	Professor de Apoio 8 horas	200	R\$ 3.972,61
20	Professor de Música	200	R\$ 1.408,16

ANEXO III ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSE APOIO PEDAGÓGICO

Quant. de Cargos	Classe/nível	I	II	III
10	Supervisor Pedagógico	R\$ 5.574,12	R\$ 5.852,81	R\$ 6.145,47
15	Diretor de Escola	R\$ 4.934,53	R\$ 5.181,24	R\$ 5.440,31
05	Orientador Pedagógico	R\$ 3.710,65	R\$ 3.896,17	R\$ 4.090,98
30	Coordenador Pedagógico	R\$ 4.081,70	R\$ 4.285,78	R\$ 4.500,08
20	Assistente Diretor de Escola	R\$ 4.294,91	R\$ 4.385,65	R\$ 4.735,13
02	Técnico de Planejamento	R\$ 2.345,21	R\$ 2.462,46	R\$ 2.585,58
02	Coordenador Adm. e Planejamento Pedagógico	R\$ 2.558,40	R\$ 2.686,31	R\$ 2.820,64

ANEXO IV ESCALA DE SALÁRIOS – CLASSES APOIO

Quantidade de Cargos	Classe/Nível	Carga Horária	Vencimento/Mês
40	Secretário Administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
40	Guarda Escolar	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
40	Inspetor de Aluno	40 horas semanais	R\$ 1.212,00
40	Instrutor de Informática	40 horas semanais	R\$ 1.212,00